

## RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 1/2024

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- As disposições da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;
- Os incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Em respeito aos princípios da transparência, eficácia e de isonomia com as ações públicas de ensino, pesquisa e extensão, ficam afastados das decisões consultivas e deliberativas advindas do Projeto **Centro Integrado de Gestão e Governança CIG/PR**, que porventura forem colocadas em pauta nos Conselhos Superiores da RBCIP, os seguintes Conselheiros:

MAGDA DE LIMA LÚCIO;

CRISTIANE DIAS LEPIANE;

MARCOS VINICIUS DA CRUZ COELHO;

REGINA APARECIDA DE SOUZA;

ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA;

ADI BALBINOT JUNIOR;

LUCAS MIRANDA SOBRAL; e

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE.

Brasília, 22 de julho de 2024.

**MARCELO ESTRELA FICHE**  
Presidente do Conselho de Administração